

REGULAMENTO CORRIDA JUNTOS PELO AUTISMO

Indaiatuba 5km, 10km e caminhada.

Artigo 1º. A corrida Juntos pelo Autismo Indaiatuba 5km corrida e 2,5 caminhada, será realizada no Domingo, 04 de Abril de 2027, as 07H, no Parque Ecológico de Indaiatuba (concha acústica).

Artigo 2º. A largada da prova será às 07H, no Parque Ecológico de Indaiatuba. As categorias infantis largarão as 6:30 com percurso de 200 metros e será meramente participativo.

Parágrafo único – O horário da largada da prova ficará sujeita às alterações em razão da quantidade de inscritos, bem como por problemas de ordem externa, tais como, tráfego intenso, falhas de comunicação, suspensão no fornecimento de energia...

Artigo 3º. A CORRIDA terá um percurso de 2,5km cada volta, perfazendo o total de 5km e a caminhada 01 volta.

Artigo 4º. A prova terá a duração máxima de 2 horas e o atleta que em qualquer dos trechos não estiver dentro do tempo projetado, será convidado a se retirar da prova. A supervisão técnica será da Federação de Atletismo do Estado, com organização da Empresa Starrunner Eventos.

Artigo 5º. Poderão participar da corrida, atletas de ambos os sexos, regularmente inscritos de acordo com o Regulamento Oficial da prova.

Artigo 6º. A corrida Juntos pelo Autismo é composta de distância de 5km categorias (masculino e feminino) sendo premiados os primeiros 5 colocados gerais masculino e feminino na modalidade 5km e três nas faixa-etárias de 14 a 29, 30 a 39, 40 a 49, 50 a 59 e 60 ou mais.

Premiação exclusiva com troféu para maior equipe;

- 1º ao 5º

A premiação não é cumulativa (atletas que recebem premiação na categoria geral não se classificam na faixa etária).

Capítulo II – INSCRIÇÃO

Artigo 7º. De acordo com a determinação da Confederação Brasileira de Atletismo, a idade MÍNIMA para atletas se inscreverem e participarem desta corrida de rua é de 16 (dezesseis) anos. A idade a ser considerada, obrigatoriamente, para os efeitos de inscrição e

classificação por faixas etárias é a que o atleta terá em 31 de dezembro do ano em que for realizada a prova;

II – Os atletas menores de 16 anos só poderão participar da CORRIDA obrigatoriamente com autorização, por escrito. A autorização deverá estar acompanhada de cópia de um documento de Identidade que será retido pela Comissão Organizadora no ato da retirada do Kit;

Artigo 8º. No ato da inscrição, ao concordar com o regulamento assinalando a opção apresentada no sistema on-line ou na ficha de inscrição, o(a) participante aceita todos os termos do regulamento e assume total responsabilidade por sua participação no evento de acordo com o TERMO DE RESPONSABILIDADE parte integrante deste regulamento.

Artigo 9º. A inscrição na Corrida juntos pelo Autismo é pessoal e intransferível, não podendo qualquer pessoa ser substituída por outra, em nenhuma situação. O participante que ceder seu número de peito para outra pessoa será responsável por qualquer acidente ou dano que este venha a sofrer, isentando o atendimento e qualquer responsabilidade da Comissão Organizadora da prova, seus patrocinadores e apoiadores.

Artigo 10º. As inscrições somente serão realizadas pela Internet através do site www.ticketagora.com.br, não havendo outros postos de inscrição.

Artigo 11º. Será cobrado, pela inscrição on-line, o valor adicional de 8,5% do valor da inscrição a título de tarifa que garante não só a segurança e conveniência à transação realizada pelo atleta, mas também remunera os seguintes serviços: (i) controle de confirmação e autenticação de pagamento on-line junto a instituições financeiras; (ii) sistema de segurança da informação, já que são armazenadas informações pessoais e utilizadas informações criptografadas de cartão de crédito dos clientes; (iii) disparo de e-mail de confirmação do pedido de compra da inscrição (antes da confirmação do pagamento); (iv) disparo de e-mail de confirmação da venda (ou reprovação) de inscrição após a confirmação do pagamento; (v) custo de banda de acesso à internet.

Artigo 12º. As inscrições serão encerradas 15 (quinze) dias antes do evento, ou em data anterior a esta, caso seja atingido o limite técnico de participantes na prova.

Artigo 13º. A Comissão Organizadora poderá, a qualquer momento, suspender ou prorrogar prazos ou, ainda, elevar ou limitar o número de inscrições, em função de necessidades, disponibilidade técnica e/ou questões estruturais.

Artigo 14º. Os participantes são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas na ficha de inscrição e no sistema on-line. Caso haja fraude comprovada, o(a) atleta será desclassificado da prova e responderá por crime de falsidade ideológica e/ou documental.

Artigo 15º. O dinheiro da inscrição não será devolvido, caso o participante desista da prova.

Capítulo III – ENTREGA DE KITS

Artigo 16º. A entrega dos kits de corrida acontecerá nos dois dias que antecedem o evento, sendo os dias 02/04/2027 (11h às 19h) e 03/04/2026 (10h às 13h). (O local da entrega será divulgado com antecedência de um mês)

Parágrafo único – A data de entrega dos kits de corrida está sujeita à alteração em razão

da quantidade de inscritos, bem como por problemas de ordem externa. Caso haja mudança de data, as alterações serão amplamente divulgadas pelo Instagram do evento @Starrunners.eventos

Artigo 17º. O(a) atleta que não retirar o seu kit na data e horário estipulado pela organização perderá o direito ao kit. Não serão entregues kits de corrida no dia do evento.

Artigo 18º. O Kit somente poderá ser retirado pelo(a) atleta inscrito mediante apresentação do documento de confirmação de inscrição, o respectivo recibo de pagamento e RG.

Artigo 19º. A retirada de kits só poderá ser efetivada por terceiros mediante apresentação de autorização específica para este fim, cópia de documento de identificação do inscrito e o respectivo recibo de pagamento.

Artigo 20º. O kit de corrida será composto por um número de peito, alfinetes, (camiseta se o atleta adquirir o kit com camiseta), mochila, numeral, chip.

Parágrafo Primeiro – O chip do atleta é no número de peito do atleta e o mesmo deverá ser utilizado na altura do abdômen na parte frontal, evitar posicionar o relógio a frente do chip no momento da largada e chegada evitando bloquear o sinal de leitura.

Artigo 21º. No momento da retirada do kit o responsável deverá conferir os seus dados e o número de peito.

Artigo 22º. Não serão aceitas reclamações cadastrais após a retirada do kit.

Artigo 23º. O tamanho da camiseta não pode ser trocado durante a entrega dos kits.

Parágrafo único. O(a) atleta não poderá alegar impossibilidade de correr no evento, caso não tenha camiseta em tamanho que lhe sirva.

Artigo 24º. O(a) atleta está autorizado a correr com sua própria camiseta.

Capítulo IV – SISTEMA DE CRONOMETRAGEM E ENTREGA DO CHIP

Artigo 25º. O sistema de cronometragem a ser utilizado será o chip no numeral de peito.

Artigo 26º. O tempo de todos os corredores que participarem da prova será cronometrado e informado posteriormente, desde que observadas às normas previstas neste regulamento.

Artigo 27º. O participante, neste ato, fica ciente que deverá conferir no site oficial do evento os horários e os locais para realizar a retirada do chip de cronometragem.

Parágrafo único. Não haverá tempo de tolerância decorrente dos atrasos para a retirada dos chips.

Artigo 28º. O participante que não retirar o seu chip na data e horários estipulados fica ciente que renuncia ao direito de ter cronometrado seu tempo.

Artigo 29º. O uso do chip é obrigatório, acarretando na desclassificação do(a) atleta quando se observar por algum fiscal à falta do uso do chip.

Artigo 30º. O chip estará no número de peito do atleta.

§1º A utilização do (chip) é de responsabilidade única do atleta, assim como as consequências de sua não utilização.

§ 2º A utilização inadequada do chip pelo(a) atleta acarreta a não marcação do tempo, isentando a Comissão Organizadora e a Federação na divulgação dos resultados.

Artigo 31º. Ao final da prova, o participante poderá retirar a medalha de participação. As medalhas só serão entregues para os inscritos que efetivamente participaram da prova.

Artigo 32º. O chip de cronometragem é de propriedade do atleta e não precisa ser retornado para a empresa responsável por esse serviço.

Capítulo V – INSTRUÇÕES E REGRAS PARA CORRIDA

Artigo 33º. Os(as) atletas deverão estar no local de largada com pelo menos meia hora de antecedência (30 minutos antes da largada – 07:30), quando serão dadas as instruções finais.

Artigo 34º. A cada competidor será fornecido um número que deve ser usado visivelmente no peito, sem rasura ou alterações, durante toda a realização da prova, sendo passíveis de desclassificação os participantes que não cumprirem esta exigência.

Artigo 35º. É obrigação do participante da prova ter o conhecimento do percurso. O percurso é disponibilizado no Instagram oficial da corrida.

Artigo 36º. É obrigatório o uso do número do(a) atleta no peito, sendo que qualquer mutilação dos números implicará em sua desclassificação.

Artigo 37º. A participação do(a) atleta na prova é estritamente individual sendo proibido o auxílio de terceiros, bem como, o uso de qualquer recurso tecnológico sem prévia autorização por escrito da Comissão Organizadora da prova.

Artigo 38º. O acompanhamento dos(as) atletas por treinadores/assessoria, amigos, etc, com bicicleta e outros meios (pacing), resultarão na desclassificação do participante.

Artigo 39º. Na hipótese de desclassificação dos primeiros colocados, serão chamados os classificados com melhor tempo, sucessivamente.

Artigo 40º. É proibido pular a grade para entrar na pista no momento da Largada.

Artigo 41º. O(a) atleta deverá observar o trajeto, não sendo permitido qualquer meio auxiliar para alcançar qualquer tipo de vantagem. Igualmente, não será permitido o acesso às áreas

do ou cavaletes que delimitam estas áreas para entrar na pista em qualquer momento da prova. O descumprimento destas regras causará a desclassificação do(a) atleta.

Artigo 42º. O(a) atleta que empurrar o(a) outro(a) atleta, de modo a impedir sua progressão, estará passível de desqualificação na prova.

Artigo 43º. O(a) atleta que, após voluntariamente, deixar a pista, não será permitido continuar na corrida.

Artigo 44º. O(a) atleta deve retirar-se imediatamente da corrida se assim for determinado por um membro da equipe médica oficial indicada pela Comissão Organizadora.

Artigo 45º. Os(as) atletas devem ser classificados na ordem em que qualquer parte do corpo/tronco (ficando excluídos cabeça, pescoço, braços, pernas, mãos ou pés) atinja o plano vertical que passa pela borda anterior da linha de chegada.

Artigo 46º. A presente CORRIDA é realizada segundo as Regras contidas neste regulamento.

A Organização da CORRIDA, bem como seus patrocinadores, apoiadores e realizadores, não se responsabilizam por prejuízos ou danos causados pelo participante inscrito na CORRIDA ou seu acompanhante responsável, seja ao patrimônio público, a terceiros ou outros participantes, sendo esses de única e exclusiva responsabilidade do autor da ofensa.

Capítulo VI – PREMIAÇÃO

Artigo 47º. Todos os(as) atletas que cruzarem a linha de chegada de forma legal, que estiverem regularmente inscritos e sem o descumprimento deste regulamento, receberão medalhas de participação (finisher).

§ 1º Não serão entregues medalhas e brindes pós-prova (quando houver) para as pessoas que, mesmo inscritas, não participaram da prova.

§ 2º Para receber a medalha é obrigatório que o(a) atleta esteja portando o número de peito.

§ 3º Só será entregue 1 (uma) medalha por atleta.

Artigo 48º. As 5 (cinco) primeiras colocações nas modalidades masculina e feminina, serão definidas por ordem de chegada. As demais colocações serão definidas pela apuração do tempo líquido, gasto por cada atleta para completar o percurso, definido e delimitado pelos tapetes de cronometragem.

Artigo 49º. Os(as) atletas que fizerem jus à premiação deverão comparecer ao podium, assim que a cerimônia de premiação for iniciada e a sua categoria for chamada. O(a) atleta que não comparecer ao podium durante a cerimônia de premiação perderá o direito aos prêmios.

Artigo 50º. Haverá premiação para categoria por faixa etária.

Artigo 51º. Os resultados oficiais da corrida serão informados através do site oficial da empresa responsável pela cronometragem do evento, no prazo de 48 horas após o término da corrida.

Parágrafo único: A Comissão Organizadora e a Federação Estadual não se responsabilizam pela não divulgação do resultado do(a) atleta que não utilizou o chip da forma recomendada neste regulamento.

Capítulo VII – CONDIÇÕES FÍSICAS DOS PARTICIPANTES E SERVIÇOS DE APOIO NA CORRIDA

Artigo 52º. Ao participar da Corrida Juntos pelo Autismo o(a) atleta assume a responsabilidade por seus dados fornecidos e aceita totalmente o Regulamento da Prova, participando por livre e espontânea vontade, sendo conhecedor de seu estado de saúde e de sua aptidão física para participar da corrida, isentando os organizadores, colaboradores e patrocinadores da Corrida DE TODA E QUALQUER RESPONSABILIDADE por quaisquer danos materiais, morais ou físicos, que porventura venha a sofrer, advindos da participação nesta CORRIDA.

Artigo 53º. Todos(as) os(as) atletas participantes deverão estar em dia com rigorosa avaliação médica para realização da prova, pois a organização não se responsabilizará pela saúde dos(as) atletas.

Artigo 54º. O competidor é responsável pela decisão de participar da prova, avaliando sua condição física e seu desempenho e julgando por si só se deve ou não continuar ao longo da competição.

Parágrafo único. O diretor de prova poderá, seguindo recomendação do médico responsável pelo evento, excluir o participante a qualquer momento.

Artigo 55º. Haverá, para qualquer tipo de emergência, serviço de ambulância e médico segurança por todo o percurso da prova que será garantida pelos órgãos competentes.

Artigo 56º. Serão colocados à disposição dos participantes, sanitários, vestiários apenas na região da largada e na chegada da prova.

Artigo 57º. A Comissão Organizadora não tem responsabilidade sobre o atendimento médico dos atletas, despesas médicas em casos de internação ou lesões geradas pela prática da corrida. Porém, em cumprimento das normas, será disponibilizado um serviço de ambulância e médico para atendimento emergencial aos atletas e para a remoção destes aos hospitais da rede pública de saúde.

Artigo 58º. O(a) atleta ou seu(sua) acompanhante poderá decidir pela remoção ou transferência para hospitais da rede privada de saúde, eximindo a Comissão Organizadora de qualquer responsabilidade ou reembolso pelas despesas decorrentes deste atendimento médico.

Artigo 59º. Ao longo do percurso da prova haverá postos de hidratação com água.

Artigo 60º. Serão disponibilizados banheiros químicos masculinos e femininos à disposição dos participantes no local da largada e chegada da prova.

Capítulo VIII – DIVULGAÇÃO E DIREITO AUTORAIS

Artigo 61º. O(a) atleta que se inscreve e/ou participa da corrida está incondicionalmente aceitando e concordando em ter sua imagem divulgada através de fotos, filmes, rádio, jornais, revistas, internet e televisão, ou qualquer outro meio de comunicação, para usos informativos, promocionais ou publicitários relativos à corrida, sem acarretar nenhum ônus aos organizadores, renunciando o recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com tais direitos, aos patrocinadores ou meios de comunicação em qualquer tempo/data.

Artigo 62º. Todos os participantes do evento, atletas, staffs, organizadores e público em geral, cedem todos os direitos de utilização de sua imagem para a empresa organizadora Starrunner Eventos, em caráter definitivo, a título gratuito e por prazo indeterminado. Os participantes estão cientes de que, por ser total a cessão de direitos, aqui referida, a empresa organizadora fica autorizada a executar livremente montagens com as imagens ora cedidas, não havendo limite de reprodução do material, responsabilizando-se pela correta utilização das obras ao final da produção.

Artigo 63º. A filmagem, transmissão pela televisão, fotografias ou vídeo-tape relativos à prova/competição têm os direitos reservados aos organizadores.

Parágrafo único. Qualquer forma de divulgação ou interesse em destinar um profissional para a cobertura do evento estará sujeita à autorização e aprovação pela empresa organizadora Starrunner Eventos.

Capítulo IX – SUSPENSÃO, ADIAMENTO E CANCELAMENTO DA PROVA

Artigo 64º. A Comissão Organizadora, primando pela segurança dos atletas, poderá determinar a suspensão da corrida, iniciada ou não, por questões de segurança pública, vandalismo e/ou motivos de força maior. Sendo suspensa a prova, por qualquer um destes motivos, esta será considerada realizada e não haverá designação de nova prova.

§ 1º Os(as) atletas ficam cientes que deverão assumir no ato da inscrição todos os riscos e danos da eventual suspensão da corrida (iniciada ou não) por questões de segurança pública, não gerando qualquer responsabilidade para a Comissão Organizadora.

§ 2º Na hipótese de cancelamento da inscrição em razão da suspensão da corrida, iniciada ou não, por questões de segurança pública, vandalismo e/ou motivos de força maior não haverá devolução do valor de inscrição.

Artigo 65º. A Corrida poderá ser adiada ou cancelada a critério da Comissão Organizadora, sendo comunicado aos inscritos esta decisão pelo Instagram oficial da corrida.

Capítulo X – DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 66º. Os protestos ou reclamações relativas ao resultado final da competição referente aos primeiros colocados ou condução da prova deverão ser feita, por escrito, até vinte minutos após a divulgação oficial à Organização do Evento.

Artigo 67º. Ao participar da Corrida Junto pelo Autismo o(a) atleta aceita totalmente o Regulamento da Prova, participando por livre e espontânea vontade, assume as despesas de transporte, hospedagem, alimentação e seguros ou quaisquer outras despesas necessárias ou provenientes da sua participação na prova, antes, durante e depois da mesma.

Artigo 68º. Não haverá reembolso, por parte da Comissão Organizadora, bem como de seus patrocinadores e apoiadores, de nenhum valor correspondente aos equipamentos e/ou acessórios utilizados pelos participantes no evento, independente de qual for o motivo, nem tampouco, por qualquer extravio de materiais ou prejuízo que porventura os atletas/participantes venham a sofrer durante a participação neste evento.

Artigo 69º. A segurança da prova receberá apoio dos órgãos competentes e haverá sinalização para a orientação dos participantes.

Artigo 70º. A Comissão Organizadora reserva-se o direito de incluir no evento atletas ou equipes especialmente convidadas.

Capítulo XI – DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 74º. As dúvidas ou informações técnicas deverão ser enviadas pelo site Ticketsport para que seja registrada e respondida a contento.

Artigo 71º. A Comissão Organizadora poderá, a seu critério ou conforme as necessidades do evento, alterar ou revogar este regulamento, total ou parcialmente, informando as mudanças pelo Instagram da corrida.

Artigo 72º. As dúvidas ou omissões deste regulamento serão dirimidas pela Comissão Organizadora de forma soberana, não cabendo recurso a estas decisões.

Artigo 73º. Ao se inscrever nesta prova, o atleta assume automaticamente o conhecimento de todos os termos deste Regulamento, ficando de acordo com todos os itens supracitados e acata todas as decisões da organização.

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, “identificado no cadastramento da inscrição”, no perfeito uso de minhas faculdades, **DECLARO** para os devidos fins de direito que:

- 1.** Estou ciente de que a corrida Corrida Juntos pelo Autismo se trata de uma competição de corrida, promovida pela empresa Starrunner com distância de 5km e caminhada, sendo percorrida individualmente.
- 2.** Disputo a Prova, por livre e espontânea vontade, isentando os Organizadores e Patrocinadores de quaisquer responsabilidades.
- 3.** Estou em plenas condições físicas e psicológicas de participar desta Prova e estou ciente que não existe nenhuma recomendação médica que me impeça de praticar atividades físicas e/ou participar Prova.
- 4.** Assumo, por minha livre e espontânea vontade, todos os riscos envolvidos e suas consequências pela participação nesta PROVA (que incluem possibilidade de invalidez e morte), isentando a Starrunner Eventos, seus organizadores, colaboradores e patrocinadores DE TODA E QUALQUER RESPONSABILIDADE por quaisquer danos materiais, morais ou físicos, que porventura venha a sofrer, advindos da participação nesta PROVA.
- 5.** Li, conheço, aceito e me submeto integralmente a todos os termos do regulamento da Prova.
- 6.** Declaro que não portarei, nem utilizarei, nas áreas do evento, percurso e entrega de kits, ou outra área de visibilidade no evento, ou meios de divulgação e promoção, nenhum material publicitário, promocional ou político sem a devida autorização por escrito dos organizadores, nem qualquer material ou objeto que ponha em risco a segurança do evento, dos participantes e/ou das pessoas presentes, aceitando ser retirado pela organização ou autoridades, das áreas acima descritas, em caso de infração do quanto disposto neste Item 6.
- 7.** Em caso de participação neste evento, representando equipes de participantes ou prestadores de serviços e/ou qualquer mídia ou veículo, declaro ter pleno conhecimento, e que aceito o regulamento do evento, bem como comprometo-me a respeitar as áreas destinadas ao uso exclusivo da organização do evento, e estou ciente que está vedada minha permanência nas estruturas de apoio a equipes, bem como em locais inadequados ou que interfiram no andamento do evento, e também em locais sem autorização expressa e por escrito da organização, podendo ser retirado da prova e do local do evento em qualquer tempo, em caso de infração deste Item 7.
- 8.** Estou ciente das penalidades e possível desclassificação da Prova que posso sofrer, caso descumpra o regulamento ou este Termo de Responsabilidade, sem que minha eventual exclusão da prova, por decisão exclusiva dos organizadores desta, enseje o pagamento de indenização por parte da Starrunner Eventos ou de seus organizadores, colaboradores e/ou patrocinadores.

9. Autorizo o uso de minha imagem captada durante a realização da Prova para fins de divulgação do evento, por fotos, vídeos e entrevistas em qualquer meio de comunicação, em todo território nacional ou no exterior, por tempo indeterminado, sem geração de ônus para a Starrunners, organizadores, mídia e patrocinadores, renunciando a todo e qualquer tipo de renda em decorrência da eventual utilização de minha imagem.

10. Entendo que todo material e equipamentos necessários para o meu desempenho na Prova são de minha exclusiva e integral responsabilidade.

11. Estou ciente de que, na hipótese de suspensão da Prova por questões de segurança pública, todos os eventuais custos referentes à locomoção, preparação, estadia, inscrição, entre outros gastos despendidos pelo atleta, serão suportados única e exclusivamente por mim, isentando a Comissão Organizadora, a empresa Starrunner Eventos pelo ressarcimento de qualquer destes custos.

12. Assumo todas as despesas de hospedagem, translados, seguros, assistência médica, alimentação e quaisquer outras despesas necessárias ou provenientes da minha participação nesta prova, antes, durante ou depois dela.

13. Participarei da Prova de forma a respeitar todos os demais participantes e zelar para que não cause dano a qualquer deles, responsabilizando-me integralmente por qualquer dano de qualquer natureza que venha a causar aos organizadores, realizadores, patrocinadores, participantes ou terceiros.